

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 83/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零三年七月三十日起，發行並流通以「昔日生活風情」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角 .....	400,000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小型張 .....	400,000 枚

二、該等郵票印刷成二十萬張小版張，其中五萬張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零三年四月一日

行政長官 何厚鏵

## 更 正

鑑於公佈於二零零三年二月二十四日《澳門特別行政區公報》第八期第一組的第51/2003號行政長官批示之葡文文本出現文誤，現根據第3/1999號法律第九條之規定，作出更正：

因此，在開支預算表內：

原文為：“...Outros investimentos”

應改為：“...Investimentos”。

二零零三年四月一日

行政長官 何厚鏵

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Julho de 2003, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Cenas da Vida Quotidiana do Passado», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas .....	400 000
Bloco com selo de 8,00 patacas .....	400 000

2. Os selos são impressos em 200 000 folhas miniatura, das quais 50 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

1 de Abril de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão em língua portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2003, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 8, I Série, de 24 de Fevereiro de 2003, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação.

Assim, na tabela do orçamento da despesa:

Onde se lê: «...Outros investimentos»

deve ler-se: «...Investimentos».

1 de Abril de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.